



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WESTFÁLIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 de 18 de fevereiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
INCISO II DO ARTIGO 101 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE WESTFÁLIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO DA FONSECA, Presidente da Câmara de Vereadores de Westfália,
Estado do Rio Grande do Sul,®

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Resolução:

Art. 1.º Fica alterado o inciso II do artigo 101 do Regimento Interno, que terá a
seguinte redação:

“Art. 101(...)

I – (...)

*II – Ordinárias, na 1ª e 3ª segunda-feira do mês com início às 18h30min,
independente de convocação, ou em qualquer outro dia da semana quando houver
matéria de relevante interesse, por convocação da presidência;*

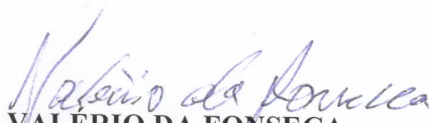
III – (...)

IV – (...)

V – (...)”

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor
na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2022.


VALÉRIO DA FONSECA
Presidente

Publicado no MUR
18 / 02 / 2022